



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

CEP: 36844.000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.174

de 30 de dezembro de 1996

Autoriza doação de terreno ao CODEC.

O Povo do Município de Tombos, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

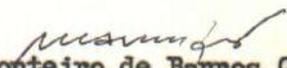
Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Tombos autorizada a fazer doação ao Conselho de Desenvolvimento de Catunê - CODEC, de uma área de terreno de sua propriedade, situada do lado esquerdo da via de acesso a Catunê, local onde se realiza a Festa do Café com Leite, com a área de 25 X 40 (vinte e cinco metros de frente por quarenta metros de fundos), totalizando 1.000m² (mil metros quadrados), dividindo-se pelos seus diversos lados com Evaristo da Silva Pinto e com terrenos da própria Prefeitura Municipal, cuja área a ser doada está localizada dentro de toda a área pertencente à Prefeitura Municipal, de acordo com o croqui.

Art. 2º - O terreno objeto da doação será destinado à construção da sede do CODEC.

Art. 3º - Se a construção da sede do CODEC não for iniciada dentro do prazo de 04 (quatro) anos, o terreno será revertido para a doadora - Prefeitura Municipal de Tombos.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tombos, 30 de dezembro de 1996.


Marco Aurelio Monteiro de Barros Guimarães

- Prefeito Municipal -